

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Origem: Poder Legislativo

“Altera os Artigo 3º e 4º e o Anexo II da Lei nº 2522, de 21 de maio de 2014 e dá outras providências”

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 2522, de 21 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Fica criado e inserido no artigo 21 da Lei Municipal nº 1255, de 19 de março de 1999, um cargo público de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara, que integrará o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Legislativo Municipal, conforme segue:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS CRIADO	PADRÃO DE VENCIMENTO	CÓDIGO
Assessor Legislativo	01	CC-1 ou FG-1	1.1

Art. 2º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 2522, de 21 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Fica criado e acrescido ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1255, de 19 de março de 1999, que dispõe sobre o Plano de Pagamento para o Quadro dos Cargos em Comissão, novo padrão de vencimento, conforme estabelecido na tabela abaixo, com o correspondente valor do vencimento básico e respectiva Função Gratificada:

CARGO EM COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
CC – 1 = R\$ 1.600,00	FG-1 = R\$ 720,00

Art. 3º - Fica alterado o Item 5 do Anexo II da Lei Municipal nº 2522, de 21 de maio de 2014, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II

5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

5.1- Idade: Mínima de 18 anos.

5.2- Ingresso: Livre nomeação e exoneração do titular do Poder Legislativo.

5.3- Escolaridade: **Ensino médio completo**

5.4- Outros: Apresentação de declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião na posse, anualmente e na exoneração do cargo.

5.5- Carteira Nacional de habilitação: categoria “ B ”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Arvorezinha, 25 de novembro de 2021.

CLÓVIS PROVENSI ROMAN
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador 1º Secretário

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2021

Senhores (as) Vereadores (as):

A justificativa do presente projeto será apresentada por ocasião da apreciação do mesmo em Sessão Plenária, mas o objetivo do projeto é **reduzir** o valor dos vencimentos do cargo de Assessor Legislativo.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

CLÓVIS PROVENSI ROMAN
Presidente